

Estado do Rio de Janeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

## LEI N°901/2000

" AUTORIZA O FUNDO DE SAÚDE A DOAR MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL ANTONIO CASTRO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO,ESTADO DO RIO DE JANEIRO,FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - Fica alterado o Art. 1° da Lei Municipal n°890/2000 que passará a ter a seguinte redação:

"Fica autorizado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Cordeiro, a adquirir e doar ao Hospital "Antonio Castro" medicamentos no valor de R\$100.000,00(Cem Mil Reais)."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2000.

SILVIO ABREU DAFLON

Prefeito

ublicado no Jor

- Acada

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ CEP: 28540-000 – Tel.: (24) 551-0145

http://www.cordeiro.rj.gov.br - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br